



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 595/2014

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 353/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 353/2014, envolvendo os servidores: **JOÃO ACIR BRUSTOLIN**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** - Nível 31, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por infringir os Artigos: **187 Incisos III, VI e XVII - 188 Inciso VII** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e **MARIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** – Nível 31, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por infringir os Artigos: **187 inciso III e VI – 188 Inciso VII**, da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANGELA MARIA DESCHK ROCHA – Professora
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ANGELA MARIA DESCHK ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 591/2014.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leão
Nº 2039
De 11/12/14
Resp. leão

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br